

<div> <div> Termo de Encerramento – Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS)</div> </div>

A Secretaria de Estado de Governo (SEGOV), considerando o disposto no §2º do art. 15 do Decreto Estadual nº. 47.132, de 20 de janeiro 2017, e o não recebimento de proostas no período entre 03/07/2017 e 02/10/2017, declara como encerrado o Procedimento de Manifestação de Interesse Social aberto pelo o Edital PMIS nº 001/2017/SEGOV.

<div> <div> Belo Horizonte, 18 de outubro de 2017</div> <div> Odair José da Cunha</div> <div> Secretário de Estado de Governo</div> </div>	<div> <div> 18 1020140 - 1</div> </div>
---	---

Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço

<div> <div> Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço</div> <div> Diretor Geral: Luciano Machado de Souza</div> </div>	<div> <div> 18 1020173 - 1</div> </div>
--	---

Em cumprimento ao dispositivo da Emenda Constitucional nº 61/2003, de 23 de dezembro de 2003, a Agência RMVA faz publicar o Demonstrativo de Remuneração de seus servidores relativo ao 3º trimestre do ano de 2017. Unidade Orçamentária 2461:

DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL							TOTAL
3º TRIMESTRE 2017							
DESCRIÇÃO	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	
Cargo/Função (Ativos)							
Efetivos	02	22.186,88	02	19.311,19	02	19.307,28	
Recrutamento Amplo	19	93.170,67	18	84.238,67	19	89.746,00	
SUBTOTAL	21	115.357,55	20	103.549,86	21	109.053,28	
Encargos Patronais		24.564,30		21.706,23		69.739,69	
Outras despesas de Pessoal	5	12.079,69	5	14.832,56	4	17.130,66	
TOTAL	26	152.001,54	25	140.088,65	25	149.653,10	
FONTE: Valores extraídos do relatório da DCPPP/SEPLAG.							

<div> <div> </div> </div>	<div> <div> 18 1020285 - 1</div> </div>
--	---

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

<div> <div> Secretário: Pedro Cláudio Coutinho Leitão</div> </div>	<div> <div> </div> </div>
---	--

Expediente

ATOS DA CHEFE DE GABINETE: LÍVIA MARIA SIQUEIRA FERNANDES

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, concede:
Abono de Permanência

Nos termos do § 5º do artigo 2º da Emenda à Constituição Federal 41/2003, a servidora Sônia Mara Messias, Masp 350.539-3, a contar de 09.10.2017.

Licença à Gestante

Concede licença à gestante, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, a servidora Tamara Cristina de Freitas, Masp 1.319.165-5, por um período de 120 dias, a contar de 29.09.2017.

<div> <div> </div> </div>	<div> <div> 18 1020276 - 1</div> </div>
--	---

Instituto Mineiro de Agropecuária

<div> <div> Diretor-Geral: Marcilio de Sousa Magalhães</div> </div>	<div> <div> </div> </div>
--	--

PORTARIA IMA Nº 1773, de 17 de outubro de 2017.
Dispõe sobre responsabilidade técnica nas Indústrias de manipulação de produtos de origem animal.O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), no uso atribuição que lhe confere o artigo 12, incisos I e IX, do Regulamento a que se refere o Decreto nº 45.800, de 6 de dezembro de 2011, com nova redação dada pelo Decreto nº 46.969, de 14 de março de 2016, considerando a necessidade de definição sobre a exigência de apresentação de anotação de responsabilidade técnica, como documento obrigatório para registro de estabelecimento industrial processador de produtos de origem animal.RESOLVE:Art. 1º. A responsabilidade técnica nas indústrias de manipulação de produtos de origem animal registradas junto ao IMA será exercida por profissional com anotação de responsabilidade técnica (ART) averbada junto ao respectivo Conselho Profissional. Parágrafo Único – Os estabelecimentos de abate de animais somente poderão ter como responsável técnico médico veterinário. Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Belo Horizonte, 17 de outubro de 2017.Marcílio de Sousa Magalhães,Diretor-Geral

<div> <div> </div> </div>	<div> <div> 18 1020316 - 1</div> </div>
<div> <div> ATO Nº 479/2017 CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do Inciso XVIII do artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/88, e Lei nº 18.879 de 27-5-2010, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora MARIANA BRAGA AREAS PINHEIRO, masp 1186299-2, a partir de 13-10-2017.</div> </div>	<div> <div> </div> </div>

<div> <div> </div> </div>	<div> <div> 18 1020153 - 1</div> </div>
--	---

Secretaria de Estado de Cultura

<div> <div> Secretário: Angelo Oswaldo de Araújo Santos</div> </div>	<div> <div> </div> </div>
---	--

Expediente

EDITAL LEI DE INCENTIVO À CULTURA DE MINAS GERAIS-EDITAL LEI 01/2017 DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROJETO APRESENTADO NO EDITAL LEIC 01/2017.

O Secretário de Estado Cultura, no uso da competência que lhe que lhe confere o § 1º do art.93 da Constituição do estado e em conformidade com o disposto no Edital LEIC 01/2017 torna público, para o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação ao seguinte recurso interposto em face da decisão de desclassificação de projeto inscrito no Edital LEIC 01/2017.

Protocolo: 0200/001/2017
Resultado: Provido
Síntese da Decisão: Decidido pelo encaminhamento para a reunião do dia 10/10/2017, sob número de protocolo 0394/001/2017, para deliberação pelo Colegiado da CTAP, por se tratar de mesmo projeto apresentado anteriormente.

Protocolo: 0213/001/2017
Resultado: Provido
Síntese da Decisão: Decidido pelo encaminhamento para a reunião do dia 10/10/2017, sob número de protocolo 0527/001/2017, para

<div> <div> SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS</div> </div>	<div> <div> </div> </div>
---	--

<div> <div> Ato do SENHOR DIRETOR GERALDO MOREIRA SOARES</div> </div>	<div> <div> </div> </div>
--	--

Competência delegada pela Resolução SEGOV Nº 600/2017, publicada em 25/03/2017.
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, ao servidor MASP 374168-3, ITAMAR LELLIS MAGALHÃES, Agente Governamental, nível IV, grau F, símbolo AGOV4, referente ao 8º quinquênio, a partir de 13/09/2017.

<div> <div> </div> </div>	<div> <div> 18 1020173 - 1</div> </div>
--	---

<div> <div> </div> </div>	<div> <div> 18 1020311 - 1</div> </div>
--	---

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

<div> <div> Presidente: Michele Abreu Arroyo</div> </div>	<div> <div> </div> </div>
--	--

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 aos servidores:
PATRÍCIA DE MAGALHÃES, MASP. 1.018.202-0, Técnico de Gestão, Proteção e Restauro Nível V, Grau B, por 01 mês, referente ao 3º mês do 5º quinquênio, a partir de 16/10/2017;
YUKIE NOCE WATANABE, MASP. 1.152.306-5, Analista de Gestão, Proteção e Restauro Nível II, Grau B, por 01 mês, referente ao 1º mês do 2º quinquênio, a partir de 16/10/2017.

<div> <div> LUIZ GUILHERME MELO BRANDÃO</div> <div> Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças</div> </div>	<div> <div> 18 1019953 - 1</div> </div>
---	---

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989 ao servidor JOSÉ NILSON CARDOSO PACHECO, MASP. 1016728-6, Técnico de Gestão, Proteção e Restauro, código TGPR, Nível II, Grau J, referente ao 8º quinquênio, a partir de 08/10/2017.

<div> <div> LUIZ GUILHERME MELO BRANDÃO</div> <div> Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças</div> </div>	<div> <div> 18 1019952 - 1</div> </div>
---	---

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais REGISTRA: AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da lei nº 869, de 5/07/1952, por oito dias, a servidora GISELE FERREIRA RUBEM, MASP 1389596-6, DAI-18, a partir de 23/09/2017.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LICENÇA MATERNIDADE, à servidora GISELE FERREIRA RUBEM, MASP. 1389596-6, DAI-18, por um período de 120 dias, conforme Art. 39, § 3º da Constituição da República, Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, a partir de 16/10/2017.

LUIZ GUILHERME MELO BRANDÃO
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

<div> <div> </div> </div>	<div> <div> 18 1019954 - 1</div> </div>
--	---

<div> <div> </div> </div>	<div> <div> 18 1020276 - 1</div> </div>
--	---

<div> <div> ATO CTAP 013/2017</div> </div>	<div> <div> </div> </div>
---	--

A Secretaria de Estado de Cultura (SEC) e a Comissão Técnica de Análise de Projetos-CTAP em cumprimento à Lei Estadual de Incentivo à Cultura de Minas Gerais nº 17.615 de 04 de julho de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 44.866 de 01 de agosto de 2008, Decreto Nº 46.654, de 27 de novembro de 2014 e, conforme os subitens 10.6 do Edital LEIC 2017, divulgam a relação de projetos aprovados no edital LEIC 2017.

Da presente relação consta o número de protocolo do projeto, o nome do empreendedor, o nome do projeto, o município de origem e o valor total autorizado para captação, já incluído o percentual referente à contrapartida.

O Certificado de Aprovação será emitido pela CTAP e anexado à Declaração de Incentivo de cada projeto aprovado, documentação referente a efetivação do Incentivo a ser enviada para a Secretaria de Estado de Fazenda (SEF).

Em atendimento ao subitem 12.1 do Edital LEIC 2017, após a aprovação do projeto, a Secretaria de Estado de Cultura encaminhará Declaração de Incentivo (DI) para a Secretaria de Estado de Fazenda-SEF, que finalizará a análise da documentação referente ao incentivo e proverá a análise para homologação do incentivo.

<div> <div> * Relação de projetos aprovados sem ordem classificatória.</div> </div>	<div> <div> </div> </div>
<div> <div> nº 5</div> <div> Número de Protocolo: 0024/001/2017</div> <div> Nome do Empreendedor Cultural: CORPO LTDA</div> <div> Nome do Projeto: GRUPO CORPO - TEMPORADA POPULAR 2017</div> <div> Município: Belo Horizonte</div> <div> Valor Autorizado: RS 283.500,00</div> </div>	<div> <div> </div> </div>

<div> <div> nº 6</div> <div> Número de Protocolo: 0130/001/2017</div> <div> Nome do Empreendedor Cultural: CRISTINA EUSTAQUIA RIBEIRO</div> <div> Nome do Projeto: VIVA A MPB</div> <div> Município: Belo Horizonte</div> <div> Valor Autorizado: RS250.000,00</div> </div>	<div> <div> </div> </div>
<div> <div> nº 7</div> <div> Número de Protocolo: 0003/001/2017</div> <div> Nome do Empreendedor Cultural: SALUM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA</div> <div> Nome do Projeto: FARTURA BH 2017</div> <div> Município: Belo Horizonte</div> <div> Valor Autorizado: RS 478.000,00</div> </div>	<div> <div> </div> </div>

<div> <div> nº 8</div> <div> Número de Protocolo: 0006/001/2017</div> <div> Nome do Empreendedor Cultural: ASSOCIAÇÃO EMCANTAR DE ARTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E MEIO AMBIENTE</div> <div> Nome do Projeto: EMCANTAR - OFICINAS DE ARTES CÊNICAS</div> <div> Município: Uberlândia</div> <div> Valor Autorizado: RS 344.170,00</div> </div>	<div> <div> </div> </div>
--	--

<div> <div> nº 9</div> <div> Número de Protocolo: 0007/001/2017</div> <div> Nome do Empreendedor Cultural: ALINE APARECIDA MIGUEL</div> <div> Nome do Projeto: CINEOLHAR - ANO II</div> <div> Município: Uberlândia</div> <div> Valor Autorizado: RS 230.000,00</div> </div>	<div> <div> </div> </div>
--	--

<div> <div> nº 10</div> <div> Número de Protocolo: 0063/001/2017</div> <div> Nome do Empreendedor Cultural: INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA</div> </div>	<div> <div> </div> </div>
--	--

<div> <div> Nome do Projeto: ORQUESTRA FILARMÔNICA DE MINAS GERAIS - MANUTENÇÃO</div> <div> Município: Belo Horizonte</div> <div> Valor Autorizado: R\$ 700.000,00</div> </div>	<div> <div> </div> </div>
--	--

<div> <div> nº 11</div> <div> Número de Protocolo: 0067/001/2017</div> <div> Nome do Empreendedor Cultural: GABRIEL SILVA ROCHA DE OLIVEIRA</div> <div> Nome do Projeto: SEGUNDO CD DO COMPOSITOR E CANTOR MINEIRO GABRIEL ROCHA</div> <div> Município: Belo Horizonte</div> <div> Valor Autorizado: R\$ 160.000,00</div> </div>	<div> <div> </div> </div>
--	--

<div> <div> </div> </div>	<div> <div> 18 1020311 - 1</div> </div>
--	---

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

<div> <div> Presidente: Michele Abreu Arroyo</div> </div>	<div> <div> </div> </div>
--	--

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 aos servidores:
PATRÍCIA DE MAGALHÃES, MASP. 1.018.202-0, Técnico de Gestão, Proteção e Restauro Nível V, Grau B, por 01 mês, referente ao 3º mês do 5º quinquênio, a partir de 16/10/2017;
YUKIE NOCE WATANABE, MASP. 1.152.306-5, Analista de Gestão, Proteção e Restauro Nível II, Grau B, por 01 mês, referente ao 1º mês do 2º quinquênio, a partir de 16/10/2017.

<div> <div> LUIZ GUILHERME MELO BRANDÃO</div> <div> Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças</div> </div>	<div> <div> 18 1019953 - 1</div> </div>
---	---

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989 ao servidor JOSÉ NILSON CARDOSO PACHECO, MASP. 1016728-6, Técnico de Gestão, Proteção e Restauro, código TGPR, Nível II, Grau J, referente ao 8º quinquênio, a partir de 08/10/2017.

<div> <div> LUIZ GUILHERME MELO BRANDÃO</div> <div> Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças</div> </div>	<div> <div> 18 1019952 - 1</div> </div>
---	---

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais REGISTRA: AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da lei nº 869, de 5/07/1952, por oito dias, a servidora GISELE FERREIRA RUBEM, MASP 1389596-6, DAI-18, a partir de 23/09/2017.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LICENÇA MATERNIDADE, à servidora GISELE FERREIRA RUBEM, MASP. 1389596-6, DAI-18, por um período de 120 dias, conforme Art. 39, § 3º da Constituição da República, Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, a partir de 16/10/2017.

<div> <div> LUIZ GUILHERME MELO BRANDÃO</div> <div> Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças</div> </div>	<div> <div> 18 1019954 - 1</div> </div>
---	---

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

<div> <div> Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior</div> </div>	<div> <div> </div> </div>
---	--

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior
Subsecretaria de Gestão de Pessoas:
Warlene Salum Drumond Rezende
Superintendência Central de Administração de Pessoal
Gabriela Câmara Campos Bernardes Siqueira

A Superintendente Central de Administração de Pessoal, considerando o Parecer AGE nº 15.842/2017 e Resolução Conjunta SEPLAG/AGE/ CGE Nº 9720 de 02 de agosto de 2017, , concede, provisoriamente, afastamento a partir de 1º/1/2017, nos termos do inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 15.077/72, inciso II do artigo 38 da Constituição da República, para exercer mandato eletivo de Prefeito do Município de Andradas, a Rodrigo Aparecido Lopes, Masp 1182443-0, ocupante do cargo efetivo de PEB- Professor da Educação Básica, Nível I, Grau A, lotado na SEE-Secretaria de Estado da Educação, com opção pelos vencimentos do mandato eletivo de prefeito, e notifica o (a) dirigente da unidade de recursos humanos da SEE-Secretaria de Estado da Educação sobre a situação de acúmulo de cargos, funções ou empregos públicos detectada, que deverá providenciar a instrução do processo de acúmulo de cargos, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 45.841/11, sob pena de responsabilidade administrativa.

<div> <div> </div> </div>	<div> <div> 18 1019980 - 1</div> </div>
<div> <div> SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL / Diretoria de Recursos Humanos</div> <div> Superintendente: Gabriela Câmara Campos Bernardes Siqueira</div> <div> Registra opção por base de cálculo de contribuição previdenciária: Opia pela inclusão das parcelas remuneratórias previstas no § 5º, do art. 26, da Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 79, de 30.07.2004 à servidora: Masp 669757-7, Thaisa Ferreira Amaral Gomes Espinola, a partir de 28.09.2017, data do protocolo do requerimento.</div> </div>	<div> <div> </div> </div>

<div> <div> </div> </div>	<div> <div> 18 1019876 - 1</div> </div>
<div> <div> SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</div> <div> Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior</div> <div> Subsecretaria de Gestão de Pessoas: Warlene Salum Drumond Rezende</div> <div> Superintendência Central de Administração de Pessoal</div> <div> Gabriela Câmara Campos Bernardes Siqueira</div> </div>	<div> <div> </div> </div>

A Superintendente Central de Administração de Pessoal, considerando o Parecer AGE nº 15.842/2017 e Resolução Conjunta SEPLAG/AGE/ CGE Nº 9720 de 02 de agosto de 2017, , concede, provisoriamente, afastamento a partir de 1º/1/2017, , nos termos do inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 15.077/72, inciso II do artigo 38 da Constituição da República, para exercer mandato eletivo de Prefeito do Município de Nova União, a Ailton Antonio Guimarães Rosa, Masp 848.766-2, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, Nível I, Grau F, e de Professor de Educação Básica, Nível I, Grau L, lotado na SEE-Secretaria de Estado da Educação, com opção pelo salário do mandato eletivo de Prefeito, e notifica o (a) dirigente da unidade de recursos humanos da SEE-Secretaria de Estado da Educação ,sobre a situação de acúmulo de cargos, funções ou empregos públicos detectada, que deverá providenciar a instrução do processo de acúmulo de cargos, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 45.841/11, sob pena de responsabilidade administrativa.

<div> <div> </div> </div>	<div> <div> 18 1019966 - 1</div> </div>
<div> <div> SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</div> <div> Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior</div> <div> Subsecretaria de Gestão de Pessoas: Warlene Salum Drumond Rezende</div> <div> Superintendência Central de Administração de Pessoal</div> <div> Gabriela Câmara Campos Bernardes Siqueira</div> </div>	<div> <div> </div> </div>

A Superintendente Central de Administração de Pessoal, considerando o Parecer AGE nº 15.842/2017 e Resolução Conjunta SEPLAG/AGE/ CGE Nº 9720 de 02 de agosto de 2017, , concede, provisoriamente, afastamento a partir de 1º/1/2017,nos termos do inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 15.077/72, inciso II do artigo 38 da Constituição da República, para exercer mandato eletivo de Prefeito do Município de São

João do Paraíso, a Mônica Cristine Mendes de Sousa, Masp 560.390-7, ocupante do cargo efetivo de PEB-Professor Educação Básica, Nível I, Grau A, e de PEB- Professor Educação Básica, Nível I, Grau B, lotado na SEE-Secretaria de Estado da Educação, com opção de recebimento pelo subsídio referente ao mandato eletivo, e notifica o (a) dirigente da unidade de recursos humanos da Secretaria de Estado da Educação sobre a situação de acúmulo de cargos, funções ou empregos públicos detectada, que deverá providenciar a instrução do processo de acúmulo de cargos, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 45.841/11, sob pena de responsabilidade administrativa.

<div> <div> </div> </div>	<div> <div> 18 1019976 - 1</div> </div>
--	---

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior
Subsecretaria de Gestão de Pessoas:
Warlene Salum Drumond Rezende
Superintendência Central de Administração de Pessoal
Gabriela Câmara Campos Bernardes Siqueira

A Superintendente Central de Administração de Pessoal, considerando o Parecer AGE nº 15.842/2017 e Resolução Conjunta SEPLAG/AGE/ CGE Nº 9720 de 02 de agosto de 2017, , concede, provisoriamente, afastamento a partir de 1º/1/2017, nos termos do inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 15.077/72, inciso II do artigo 38 da Constituição da República e Memorando DDV nº 42/2002, para exercer mandato eletivo de Vice-Prefeito do Município de Pouso Alegre, a Paulo Valdir Ferreira, Masp. 891.804-7, ocupante do cargo efetivo de MP- Médico Perito, Nível III, Grau B, lotado na SEPLAG- PERÍCIA MÉDICA – REGIONAL POUSO ALEGRE, com opção remuneratória pelo vencimento do Mandato do cargo de Vice-Prefeito e notifica o dirigente da unidade de recursos humanos da SEPLAG- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, sobre a situação de acúmulo de cargos, funções ou empregos públicos detectada, que deverá providenciar a instrução do processo de acúmulo, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 45.841/11, sob pena de responsabilidade administrativa e, ainda, que deverá notificar o servidor por escrito sobre a instauração do processo de acúmulo de cargos.

<div> <div> </div> </div>	<div> <div> 18 1019977 - 1</div> </div>
--	---

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior
Subsecretaria de Gestão de Pessoas:
Warlene Salum Drumond Rezende
Superintendência Central de Administração de Pessoal
Gabriela Câmara Campos Bernardes Siqueira